PROJETO LEI nº. 006

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu sanciono a seguinte LEI

Art. 1º- Fica o executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, aprovado pela LEI nº. 674 de 04.12.82, um crédito ESPECIAL até o limite de CR$.4.100.000.00-(Quatro Milhões e Cem Mil Cruzeiros) destinado às despesas sem empenhar do exercício de 1.982, conforme demonstrativo a seguir:

0500	- SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501	- SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
31.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	1.863.694.94
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO.	154.200.00
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- Óbras e Instalações.	500.000.00

-x-x-x-x-x-

0600	- SERVIÇOS URBANOS	
0603	- SETOR DE RUAS E AVENIDAS	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- Pessoal civil.	607.836,05

-x-x-x-x-x-x-

0604	- SETOR DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- Óbras e Instalações.	141.089,60

-x-x-x-x-x-x-

0700	- SERVIÇOS DE SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL	
0701	- SETOR DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.	367.229,41

-x-x-x-x-x-x-

PROJETO LEI Nº. 006

0800	- SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0801	- SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO;.	405.950,00
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0	- Transfer.a Inst.Privadas	
3.2.3.1	- Subvenções Sociais.	60.000.00
	T O T A L	4.100.000.00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito anterior será cancelada parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

0200	- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0201	- GABINETE DO PREFEITO	
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO.	2.000.000.00

-x-x-x-x-x-x-

0300	- SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	
0303	- SETOR DE PESSOAL	
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.2	- Pensionistas.	1.000.000.00

-x-x-x-x-x-

0500	- SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501	- SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- Óbras e Instalações.	500.000.00

-x-x-x-x-x-x-

0700	- SERVIÇOS DE SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL	
0701	- SETOR DE SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL	
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO.	200.000,00
3.1.3.0	- SERV.TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.	150.000,00
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.1	- Subvenções Sociais.	150.000.00
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- Óbras e Instalaçoes.	100.000.00
	T O T A L	4.100.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PROJETO LEI Nº.006

revogadas as disposições em contrário.

Cambará-Pr, 16 de Maio de 1.983

=MIGUEL DINIZO
=PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Avenida Brasil, 90 - Telefone: (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - Paraná

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade em ' obter desse Legislativo, autorização para efetuar Abertura de Crédito Especial dentro do corrente exercício.

Senhor Presidente e Senhores Edís, a abertura do Credito Especial objeto do presente Projeto de Lei se faz ne - cessária, tendo em vista as despesas sem empenhar do exercício ' de 1.982 que tem a necessidade de serem regularizadas dentro do corrente Orçamento.

Senhor Presidente e Senhores Edís, considerando ' as exposições acima mencionadas, achamos de justiça a aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 20 de maio de 1.983.

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone: (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - Paraná

Of. 202/83.

Cambará em, 20 de maio de 1.983.

Encaminhe-se às Comissões Competentes. 23-5-1983.

Presidente Secretário

Excelentíssimo Senhor
VAGNO RIGUES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
CAMBARÁ - PR.

Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Excelência e demais Edís dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº. 006/83 para a sua devida apreciação e posterior aprovação por essa digna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Est. do Paraná